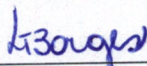


ATA DE REUNIÃO

Às 08 (oito) horas do dia 29/03/2023 a Pregoeira Ludmila Terra Borges, designada pela Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, reuniu-se em face do **Processo Licitatório 48/2023, Pregão Eletrônico 17/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e correlatos para atender às diversas secretarias municipais, para tomada de decisões administrativas acerca do presente feito licitatório. Conforme foi demonstrado no início da sessão, em ata disponível na plataforma Licitanet, a contratação de alguns serviços do referido processo é imediata, uma vez que há evento contratado para o dia 08/04/2023. Dessa forma, ao encerrar as etapas legais da sessão ocorrida em 28/03/2023, quando foi manifestada intenção recursal nos lotes 07, 08 e 11, a Pregoeira decidiu, amparada pelo entendimento de tribunais superiores, a saber: “*ACÓRDÃO 6368/2017 - SEGUNDA CÂMARA Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Marçal Justen Filho; 15ª Ed., p. 310-311: ‘A licitação por itens consiste na concentração, em um único procedimento licitatório, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos. [...]’*”, adjudicar os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, o quais não foram manifestadas intenções em recorrer. Cumpre ressaltar que os lotes 07, 08 e 11 ficarão aguardando os prazos legais para análise e julgamento dos recursos administrativos e, após, serão encaminhados para adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, assino:



Ludmila Terra Borges
Pregoeira